



## LEI MUNICIPAL Nº 1293/2016

**EMENTA:** *Denomina de “Elieneuma Nascimento de Andrade” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**ELIENEUMA NASCIMENTO DE ANDRADE**”, a Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Moverópolis, iniciando-se ao lado direito com o Lote 09 da Quadra R e do lado esquerdo com a casa de alvenaria de propriedade do Sr. Ailton Pedro da Silva; terminando-se do lado direito com o Lote 12 da Quadra T e do lado esquerdo com o Equipamento Comunitário da PMA, do Loteamento Nova Altinho, Moverópolis, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2016.

**José Ailson de Oliveira**  
**Prefeito**